



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
MARABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

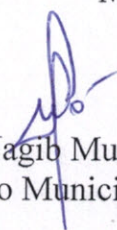


JUSTIFICATIVA

Considerando que o município não dispõe de serviços de oftalmologia na rede torna-se necessário a instauração de Processo Licitatório, para a contratação de serviços especializados em **OFTALMOLOGIA**, com valores do SUS, objetivando complementar o atendimento da rede pública nesta especialidade, conforme valores e serviços discriminado na Planilha de programação de compra (anexo I) e por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal da lei 8.666/93. E artigo 57,II da mesma lei

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com o LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). e será custeado através dos recursos financeiros oriundos do Erário Público Municipal/Secretaria Municipal de Saúde estando alocados no orçamento do Município sob a rubrica 20.12.014.10.302.0014.2.068 Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde, elemento de despesas 339039-outros serviços de terceiros PJ, o valor da contratação de serviços será de **R\$ 171.213,71** (Cento e Setenta e Um Mil Duzentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos) por cada mês e um **valor total por 12 (doze) meses de R\$ 2.054.564,52** (Dois Milhões, Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Reais) portanto, não comprometerá o orçamento de 2014 conforme estabelece o inciso I do artigo da lei complementar nº 101 de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II do mesmo artigo e não acarretará em constituição ou aumento de despesas sem previsão orçamentária.

Marabá (PA), 06 de fevereiro de 2014.

  
Dr. Nagib Mutran Neto  
Secretário Municipal de Saúde



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES

### 1. INTRODUÇÃO:

A presente inexigibilidade de licitação tem como objeto o credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para a execução de serviços em OFTALMOLOGIA (Serviço de Natureza Continuada), por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes deste Anexo.

### 2. JUSTIFICATIVAS:

Garantir o atendimento nas especialidades em OFTALMOLOGIA necessário aos usuários do Sistema Único de Saúde, a serem pagos com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde/SUS.

### 3. METODOLOGIA:

A presente contratação será realizada por meio de processo administrativo, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei 8.666/93, particularmente seu art. 57, inciso II e demais legislações pertinentes.

### 4. SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

#### PLANILHA DE PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	PROCEDIMENTOS	QUANT. MENSAL <i>ESTIMADA</i>	QUANT. ANUAL <i>ESTIMADA</i>	VALOR UNITÁRIO <i>CUSTO MÊS</i>	VALOR MENSAL <i>ESTIMADO</i>	VALOR ANUAL <i>ESTIMADO</i>
01	Consulta Oftalmológica	470	5640	R\$: 10,00	R\$: 4.700	R\$ 56.400,00
02	Cirurgia do aparelho da visão	219	2628	R\$: 372,80	R\$: 81.643,20	R\$ 979.718,40
03	Diagnostico em Oftalmologia (exames)	3767	45204	R\$: 22,53	R\$: 84.832.84	R\$ 1.018.446,12
					R\$ 171.213,71	R\$ 2.054.564,52